



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 83 de 29 de junho de 2.017.

Súmula: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que através do convênio celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** e o **Município de Nova Santa Bárbara/Pr** que requisitou um servidor público efetivo municipal para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra/Pr;

Considerando ao disposto na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que através da Lei Municipal nº 670/2013 de 08 de maio de 2013 é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica cedida ao **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Comarca de São Jerônimo da Serra** a servidora **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG. 6.166.345-2 e do CPF 026.976.659-60, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º. Correrá por conta do Poder Executivo Municipal o ônus da remuneração da servidora cedida.

Art. 3º. A cessão da servidora de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 103 § 1º, combinado com o artigo 146 ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal